

LEI Nº 29/1989



APROVA O CONVÊNIO 007/89, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E A SANEPAR, PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Convênio 007/89, firmado entre o Município de Campina Grande do Sul, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, no valor equivalente a 2.8970 (duas mil e oitocentos e setenta) Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), para a implantação de sistema simplificado de abastecimento D'água na localidade de Ribeirão Vermelho/Barragem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 25 de setembro de 1989.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal